



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 094 , DE 18 DE JUNHO DE 2019.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 40.000,00**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1475 de 27 de Dezembro de 2018 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Municipal de Agropecuária e desenvolvimento

Unidade Orçamentária: 05.02 Fundo Municipal agropecuário

336045- Subvenções econômicas

R\$ 40.000,00

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de Junho de 2019.

  
Rubem Dari Wilhensen  
Prefeito Municipal

  
Rosemere da Silva Martins  
Secretário de Administração